



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. DELOAN PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 558.063.682-20, RG 2815203 SSP/PA responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 69/2018, de 31 de Janeiro de 2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou nesta data integralmente o Processo n.º 2017005507 referente ao Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 001/2018**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**, celebrado com as empresas **PONTO COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME e RL COSTA COMERCIO - ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º10.520/02 e Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, contratação e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que, a cada pagamento, todas as notas fiscais estejam devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato ora nomeado pela portaria nº 030/2018. **ORIENTO** que a mesma utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas ao processo.

Elucido que atesto demonstra a conformidade do que foi entregue com relação ao que foi contratado pela Administração, neste caso, a Secretaria de Educação e Cultura. Logo, significa que os objetos a que o atesto se refere foi satisfatoriamente fornecido e o valor esta em conformidade com o termo contratual. Outrossim, atesto significa a consonância das descrições e quantidades dos gêneros da nota fiscal com a requisição encaminhada.

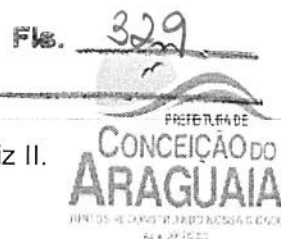
O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi fornecido;
- Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e
- Se está acompanhada das certidões dentro da validade do fornecimento em questão.

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Conceição do Araguaia - PA, 12 de fevereiro de 2018.

DELOAN PEREIRA
LIMA:55806368220

Assinado de forma digital por
DELOAN PEREIRA LIMA:55806368220
Dados: 2018.02.12 09:44:03 -03'00'

DELOAN PEREIRA LIMA
Controlador Geral Municipal
Port.69/2018